

NOTA TÉCNICA Nº 36/2022/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.026374/2022-63

Brasília, 12 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 4º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Mato Grosso do Sul**

Referência: Processo nº 02501.003795/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Mato Grosso do Sul, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2021.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 50% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual/público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto;

nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

7. O Estado do Mato Grosso do Sul enviou o formulário da Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com as informações solicitadas. Preencheu corretamente as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2021 e a da programação anual de capacitação para 2022.

8. A planilha com as tabelas sínteses (modelo de relatório) também foi enviada e o estado ainda apresentou uma boa análise da capacitação no estado, no corpo do relatório Progestão. Entre as capacitações realizadas destacaram o 2º Seminário Estadual de Segurança de Barragens, que trouxe novidades como uma apresentadora virtual do evento, feita com tecnologia 3D e o webinar sobre Outorga de Água Subterrânea, realizado em comemoração ao mês do meio ambiente.

9. Merece destaque também a iniciativa do estado em promover a capacitação de técnicos em cursos para o desenvolvimento de tecnologias e aplicativos voltados a elaboração, criação e transmissão de eventos virtuais e de ferramentas para aprimoramento de coleta de dados e estatísticas de participação nesses eventos. Além disso, vale destacar o esforço realizado pelo estado para atualizar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos do MS, que foi alterado para incluir a modalidade EaD e ampliar o público para todo o sistema, sendo apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2021.

10. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Mato Grosso do Sul cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento